



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	198889-2020
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COMODORO
GESTOR:	GUSTAVO ANDRE ROCHA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	MARIO RAMOS CAMARGO
RELATOR:	VALTER ALBANO
EQUIPE TÉCNICA:	DIRCE SATUSUKI HIRANO
NÚMERO DA O.S.	2760/2021

APLIC/ControlP



## SUMÁRIO

1. Introdução	1
2. Análise de Defesa	1
3. Conclusão	2



## 1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria do(a) **Sr.(a) MARIO RAMOS CAMARGO, cargo de Vigia, classe/nível "A-01", 40 horas, lotado na FUNDEB 40 %, no município de COMODORO/MT.**

## 2. Análise de Defesa

**1) LB15 RPPS\_GRAVE\_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).**

**1.1) O tempo de serviço anterior no RPPS do ente deve ser fundamentado em documentos comprobatórios do vínculo, tais como: contrato de trabalho, publicações oficiais de início e término de vínculo, holerites, fichas financeiras, fichas funcionais ou outros documentos que comprovem o vínculo funcional - - Tópico - 3. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**1.2) Esclarecer a ausência das contribuições a partir da posse no município em 07/2017 e retificar o cálculo de proventos de acordo com a certidão de tempo de serviço do município, na qual informa que os períodos laborados pelo servidor totalizam 13 anos e 22 dias, que equivale a 4.767 dias. - Tópico - 5. CÁLCULO DOS PROVENTOS**

**1.3) Retificar as planilhas de contribuições de acordo com os limites definidos na Orientação Normativa MPS 02/2009 e Portaria MPS 402/2008, com redação da Portaria MF 567/2017. - Tópico - 5. CÁLCULO DOS PROVENTOS**

**RESPOSTA DO GESTOR:** em sua defesa, Documento Externo 71724/2021, encaminha Certidão de Tempo de Serviço reconhecendo o período de 17/07/2007 a 09/07/2020, totalizando 13 anos e 02 dias ou 4.742 dias. Encaminha planilhas com as contribuições do citado período e a planilha de cálculo proporcional a 4.742 dias, totalizando um valor com necessidade de majoração ao mínimo vigente de R\$ 1.045,00.

**ANÁLISE DA DEFESA:** verifica-se que as contribuições não foram atualizadas de acordo com a Orientação Normativa MPS 02/2009 e Portaria MPS 402/2008, com redação da Portaria MF 567/2017.

As remunerações de 07/2007 a 07/2013, após atualizadas pelos fatores da Portaria SEPRT-ME de 07/2020, foram majoradas ao salário mínimo vigente em 2020, ou seja, R\$ 1.045,00.

Exemplos apresentados na planilha

Compet.	Remun.	Fator Atualização	Remuneração Atualizada	Remuneração Aplicada pelo Município
---------	--------	-------------------	------------------------	-------------------------------------



10/2008	415,00	1,859979	<b>771,89</b>	1.045,00
5/2009	465,00	1,807481	<b>840,47</b>	1.045,00
2/2010	510,00	1,750346	<b>892,67</b>	1.045,00
11/2010	540,60	1,685658	<b>911,26</b>	1.045,00
3/2011	577,70	1,634255	<b>944,10</b>	1.045,00

#### 1) DA IRREGULARIDADE NAS PLANILHAS

- Planilhas com as remunerações majoradas indevidamente

LB15.

#### Dispositivo Normativo:

- Orientação Normativa MPS 02/2009
- Portaria MPS 402/2008, alterada pela Portaria MF 567/2017

1.1) *Retificar as planilhas de contribuições conforme demonstrado - LB15*

### 3. Conclusão

Assim sendo, sugere-se, em conformidade com os artigos 137, 139, § 1º, 197, § 2º, da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, **NOTIFICAÇÃO** do responsável, para, em obediência à garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, apresentar esclarecimentos, sob pena de denegação do registro, acerca do(s) seguinte(s) apontamento(s):

**GUSTAVO ANDRE ROCHA** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2021

**1) LB15 RPPS\_GRAVE\_15.** Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Retificar as planilhas de contribuições conforme demonstrado - Tópico - 2. Análise de Defesa*

Em Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2021.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: [secex-previdencia@tce.mt.gov.br](mailto:secex-previdencia@tce.mt.gov.br)

---

DIRCE SATSUKI HIRANO  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA